



COMPROVANTE DE TRANSMISSÃO DE ARQUIVO

Poder Legislativo - Teixeira de Freitas

Informações sobre a transmissão

Número da Matéria : PLL-0016/2024

Autor GABINETE VER(A). Mateus Padilha Guerra

Protocolo 10865

Tipo de

Projeto de Lei do Legislativo

Data 27/03/2024

Hora

09:23:00

Ementa Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Teixeira de Freitas, o 'Encontro Anual de Carros Antigos', e dá outras providências

Nome do Arquivo

Tipo do Arquivo

Data e Hora Anexado

PL ENCONTRO ANUAL CARROS ANTIGOS.pdf

Principal

27/03/24 00:00

As informações contidas no teor dos arquivos anexos ao sistema Legislativo Digital são de inteira responsabilidade do seu autor.

Responsável pela

TANUSA GOMES GUERRA



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 16/2024.
Em 27 de Março de 2024.

“Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Teixeira de Freitas, o ‘Encontro Anual de Carros Antigos’, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial do Município de Teixeira de Freitas – BA, o “Encontro Anual de Carros Antigos”, a ser realizado anualmente na semana que compreende o dia 15 de Maio.

Parágrafo único. A realização do evento oficial anual não impede a organização de outros encontros ao longo do ano.

Art. 2º Para realização do evento, o Poder Executivo poderá firmar parcerias com proprietários de veículos antigos, além da iniciativa provada e/ou entidades do terceiro setor.

Art. 3º A critério do Poder Executivo, pela Secretaria competente será feita a divulgação do referido evento, com intuito de propiciar ampla participação da população.

Art.4º Caberá ao Poder Público Municipal, em conjunto com a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, garantir as condições de segurança necessárias para a realização do evento.

Parágrafo único. O local para realização do evento será definido pelo Poder Executivo, com a indicação do proprietários de carros antigos deste Município.

Art. 5º O Poder Executivo poderá convidar as entidades assistenciais ininteressadas, devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal, para que estas possam realizar a comercialização de alimentos ou bens de consumos não vinculados ao evento, tendo a renda revertida para as mesmas, ficando a critério da Administração a



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

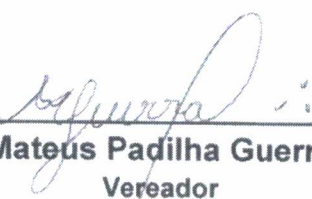
CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

contratação de artistas já cadastrados na Secretaria Municipal de Cultura para apresentação de show.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria, suplementada se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 27 de Março de 2024.



Mateus Padilha Guerra
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

E demais vereadores,

Justifica-se o presente Projeto de Lei visando a realização de encontros anuais destinado ao encontro entre os amantes de carros antigos, os quais tem presença garantida em nosso Município e região.

É sabido que anualmente são realizados diversos encontros de exposição de carros antigos em Teixeira de Freitas, todos eles organizados pelos próprios proprietários desses carros, que conta com mais de 05(cinco) anos de funcionamento em nosso Município.

Desta forma, com esses encontros, há incentivo aos proprietários desses veículos a manterem seus veículos em perfeitas condições, aumentando assim, o comércio de peças de oficinas do ramo, o que gera renda ao nosso Município.

Portanto, o objetivo desse encontro é consolidar um evento oficial voltado principalmente para a exposição de veículos antigos, além de outros já realizados ao longo do ano, sedimentando essa prática denominada como antigo automobilístico, e realizando um evento mais conhecido como “encontro”, pois une familiares, amigos e qualquer interessada em apreciar os veículos.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

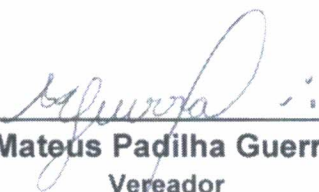
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

É sabido, que dentro do conceito de “carro antigo” possuímos várias vertentes de automóveis, sejam os originais, os customizados, dentre outros. Todos tendo importância para seus donos e têm suas histórias, independente de valor, e suas exposições não seriam nada sem os cuidadosos donos, que muitas vezes dedicam a vida a manter e recuperar estes veículos.

Convicto do apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto, antecipo agradecimentos.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 27 de Março de 2024.



Mateus Padilha Guerra
Vereador